



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 682/2021 TRE/PRESI/DG, de 14 de outubro de 2021

Institui a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

**Considerando** o art. 225 da Constituição Federal que estabelece: “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”;

**Considerando** a necessária atualização e gestão do Plano de Logística Sustentável – PLS do TRE-PI, por meio de representantes das unidades gestoras;

**Considerando** o teor do § 1º do art. 5º da Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021, *in verbis*: “o PLS configura-se como instrumento da Política de Governança de Contratações do órgão que, em conjunto com os demais planos institucionais e de Gestão de Pessoas, tem o objetivo de desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis, garantindo a tomada de decisão responsável, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis.”;

**Considerando** o disposto no art. 18 da Resolução CNJ nº 400/2021 que determina que a Comissão Gestora do PLS deverá ser composta por, no mínimo, 5 (cinco) servidoras(es) titulares de unidade, abrangendo, necessariamente, as áreas de gestão estratégica, sustentabilidade e compras ou aquisições;

**Considerando** o disposto no art. 1º da Resolução CNJ nº 403, de 29 de junho de 2021, que estabeleceu “no âmbito da Justiça Eleitoral, a participação de magistrados nas composições dos comitês e comissões instituídos por força de Resoluções CNJ é facultativa, salvo disposição expressa em contrário.”;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - CGPLS .

**Art. 2º** Compõe a Comissão Gestora do PLS a (o) titular das seguintes unidades e Assistentes de Núcleos:

- I. Núcleo Socioambiental;

- II. Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica;
- III. Seção de Licitações e Contratações;
- IV. Seção de Comunicações;
- V. Seção de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI. Seção de Apoio ao Usuário;
- VII. Núcleo de Acessibilidade e Inclusão.

**Art. 3º** Compete à Comissão Gestora do PLS:

- I. deliberar sobre os indicadores e metas do Plano de Logística Sustentável;
- II. avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pelo Núcleo de Sustentabilidade;
- III. propor e deliberar sobre a revisão dos indicadores e metas do PLS;
- IV. sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

**Art. 4º** A coordenação da Comissão Gestora do PLS caberá à (ao) Assistente do Núcleo Socioambiental do Tribunal e, nas ausências, pela(o) substituta(o) eventual da referida unidade.

**Parágrafo único.** A(O) integrante da Comissão Gestora do PLS, nas situações de ausência ou impossibilidade de participação nas reuniões, será representada(o) por sua/seu substituta(o) eventual da respectiva unidade de lotação.

**Art. 5º** O período de participação do(a) servidor(a) que integra a Comissão de que trata esta Portaria vincula-se à permanência no respectivo cargo ou função.

**Art. 6º** A Comissão Gestora do PLS reunir-se-á mensalmente ou conforme demandas urgentes do Conselho Nacional de Justiça.

**§ 1º** A convocação da reunião deverá ocorrer até dois dias úteis antes da data agendada, com disponibilização da pauta e documentos correspondentes, salvo situações excepcionais.

**§ 2º** Poderá ser convocada(o) para participar das reuniões da Comissão Gestora do PLS outro(a) servidor(a), conforme pertinência temática.

**Art. 7º** Fica revogada a Portaria TRE-PI nº 237, de 24 de fevereiro de 2016.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**

Presidente do TRE-PI, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Corregedor Regional Eleitoral**, em 15/10/2021, às 10:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1356472** e o código CRC **6D2D873D**.

---

0010915-28.2021.6.18.8000

1356472v8